



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 05 de Fevereiro 2010

12 Páginas / Ano 1 / Edição nº 18



DECRETOS

DECRETO nº. 186/2010

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura dos cargos extintos para cargo do quadro permanente do Município.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que conforme o anexo I da Lei 1922/09, os cargos de carpinteiro, lixeiro, pedreiro, pintor de obras, trabalhador braçal e zelador foram extintos;

Considerando que há servidores ocupando os cargos extintos, decorrentes de aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria por invalidez, pedidos de demissão sem justa causa, perda da função em virtude de morte dos servidores;

Considerando que as atividades do cargo de guardião são similares ao de guardião patrimonial;

Considerando que as atividades de carpinteiro, lixeiro, pedreiro, pintor de obras, trabalhador braçal e zelador são similares ao de auxiliar de serviços gerais;

DECRETA

Artigo 1º. Alterar, com base no Protocolo Geral 14277/2009 de 08 de dezembro de 2009, a denominação dos cargos de guardião para guardião patrimonial.

Artigo 2º. Alterar a denominação dos cargos de carpinteiro, lixeiro, pedreiro, pintor de obras, trabalhador braçal e zelador para auxiliar de serviços gerais.

Artigo 3º. Dar conhecimento público conforme anexo a esse Decreto, dos pedidos de demissões de servidores de cargo em provimento efetivo e aposentadorias por invalidez e por tempo de serviço.

Artigo 4º. Os cargos até então ocupados pelos servidores que estão nominados no anexo, importarão em vacância dos mesmos, podendo estes ser objetos de preenchimento por pessoas aprovadas em Concurso Público, conforme determina a Lei.

Artigo 5º. Ratifica os termos do Decreto 987/2009, de 22 de dezembro de 2009.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Replicado por incorreção

ANEXO

PEDIDO DE DEMISSÃO DE SERVIDORES COM CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E APOSENTADOS POR INVALIDEZ E POR TEMPO DE SERVIÇO

Matr	Nome	Adm	Dem	Cargo	Descr
0170	ALFREDO PEREIRA	15/01/1987	20/11/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria por Invalidez
0019	AMANTINA FANHA	01/02/1991	20/11/2009	Telefonista	Aposentadoria por Invalidez
0228	ANCELMO NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1991	01/09/2009	Pedreiro	Aposentadoria por Idade
0900	CELIA MARIA BUENO	01/07/2002	11/02/2009	Zelador	Pedido de demissão SEM justa causa
0013	CENIRA PAES DOS SANTOS	01/02/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Invalidez
0347	DAVINA DOS SANTOS FERREIRA	22/05/1986	16/10/2009	Zelador	Aposentadoria por Idade
0424	DILAIR DOS SANTOS PIRES	01/02/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Invalidez
0350	DIRCE FERREIRA	16/02/1987	11/12/2009	Professor-Classe A	Aposentadoria por Invalidez
2916	DIRCE FERREIRA	26/02/1998	11/12/2009	Professor-Classe A	Aposentadoria por Invalidez
0351	DIRCE TOMAZ DE MIRANDA	02/01/1991	13/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Idade
0299	DIRCEU DE SOUZA SANTOS	23/02/1983	20/11/2009	Pedreiro	Aposentadoria por Invalidez
0422	DIRCEU FERREIRA	13/06/1984	20/11/2009	Professor de Musica	Aposentadoria por Invalidez
0426	ELIANA FARIA DA SILVA	08/02/1984	09/06/2009	Professor-Classe B	Aposentadoria por Tempo Serviço
2018	ELISANGELA TONON ROLIM	01/03/2007	17/02/2009	Dentista	Pedido de demissão SEM justa causa
0947	EMANUEL CRISTIANO CORREA	01/07/2002	11/12/2009	Escriturario I	Pedido de demissão SEM justa causa
0576	EUNICE DA APARECIDA MARTINS SILVA	23/03/1992	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Invalidez
0928	FABIANO ANTONIO RODRIGUES	01/07/2002	02/02/2009	Fiscal de Saneamento	Pedido de demissão SEM justa causa
0524	FLORIPA JOSE DA SILVA	01/02/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Invalidez
0044	HEITOR GEFUNE	02/01/1991	20/11/2009	Fiscal de Tributos	Aposentadoria por Invalidez
0947	INEZ DE LOURDES MARRAFOM TOLEDO	01/07/2002	20/11/2009	Agente de Saude	Aposentadoria por Invalidez
0098	ISMIR CARNEIRO	02/01/1991	20/11/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria por Invalidez
2991	IVETE DA SILVA SOLEKE	22/07/2002	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0029	IVONE FERNANDES DE OLIVEIRA	02/01/1991	13/11/2009	Telefonista	Aposentadoria por Tempo Serviço
1731	JEANE SALES VIEIRA	01/04/2006	11/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0071	JOAO IDALVINO MACIEL DOMINGUES	02/01/1991	16/10/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria por Idade
0487	JOAO SALADINO DE CASTRO	02/01/1991	13/11/2009	Dentista	Aposentadoria Compulsória
2959	JOCIMARA DE MELLO	02/09/2002	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0261	JOSE FRANCISCO GONELLA	04/07/1991	20/11/2009	Pedreiro	Aposentadoria por Invalidez
0269	JOSE TRAJANO DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/1991	13/11/2009	Pedreiro	Aposentadoria por Idade
0554	JUARES RODRIGUES PINHEIRO	01/07/1991	04/12/2009	Trabalhador Braçal	Pedido de demissão SEM justa causa
1803	JULIO CESAR KISBERI BARBOSA	02/05/2006	11/12/2009	Médico	Pedido de demissão SEM justa causa
1791	KELLY CRISTINA DA MOTA	20/04/2006	07/10/2009	Técico em Enfermagem	Pedido de demissão SEM justa causa
0754	LEDIANE MESQUITA	26/02/1998	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0962	LEONICE MOREIRA BARBOSA DE SOUZA	01/07/2002	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Invalidez
0377	LEONILDA TEIXEIRA DE MATTOS	02/01/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Invalidez
0607	LOILI TEREZINHA GEFUNI	01/06/1992	11/12/2009	Professor-Classe B	Aposentadoria por Invalidez
0428	LOILI TEREZINHA GEFUNI	26/02/1998	11/12/2009	Professor-Classe B	Aposentadoria por Invalidez
3227	LUIZ ANTONIO VENANCIO	01/12/2009	11/12/2009	Guardião Patrimonial	Pedido de demissão SEM justa causa
0494	MADALENA GUIMARAES DA SILVA	16/06/1987	20/11/2009	Agente de Saude	Aposentadoria por Invalidez
0929	MARCEL GEORGE DEL ANTONIO	01/07/2002	03/02/2009	Monitor	Pedido de demissão SEM justa causa
0030	MARIA APARECIDA LEITE	11/07/1988	20/11/2009	Telefonista	Aposentadoria por Tempo Serviço
0626	MARIA CANDIDA DE ALMEIDA	01/06/1992	01/08/2009	Professor-Classe A	Aposentadoria por Tempo Serviço
0383	MARIA DA LUZ MIRANDA	02/01/1991	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Invalidez
0093	MARIA DE LOURDES JORGE	08/03/1995	01/09/2009	Zelador	Aposentadoria por Idade
0058	MARIA DE LOURDES QUINTILIANO	02/01/1991	01/09/2009	Escriturario I	Aposentadoria por Tempo Serviço
0496	MARIA DO ROCIO ABRAO LODI	13/06/1988	20/11/2009	Agente de Saude	Aposentadoria por Invalidez
2940	MARIA EUNICE DA SILVA	01/04/2006	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0591	MARIA JOANA LOUREIRO	05/03/1992	16/06/2009	Zelador	Morte
0535	MARIA JOANIL TEIXEIRA	02/01/1991	16/10/2009	Zelador	Aposentadoria por Idade
0136	MARIA JOAQUINA MILEK	07/03/1995	20/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Invalidez
0458	MARIA LUIZA PIETRUCHINSKI MATOS	13/06/1991	14/10/2009	Professor-Classe C	Morte
0010	MARIA NEURACI PINTO AYRES	05/05/1976	13/11/2009	Agente Administrativo	Aposentadoria por Tempo Serviço
1778	MARILENE LEAL DE MELO	20/04/2006	04/12/2009	Agente de Saude	Pedido de demissão SEM justa causa
0619	MARISA FERREIRA TERRES COSTA	01/06/1992	16/06/2009	Professor-Classe C	Aposentadoria por Tempo Serviço
0048	MARLI TEREZA DA SILVA SOTA	22/05/1986	16/06/2009	Zelador	Aposentadoria por Tempo Serviço
0428	MERCEDES FERREIRA DE BARROS	17/09/1987	14/10/2009	Zelador	Aposentadoria por Idade
1706	MOAB ASSIS DE OLIVEIRA	06/04/2006	22/09/2009	Professor-Classe B	Pedido de demissão SEM justa causa
0191	NAIR LOPES	17/03/1995	13/11/2009	Zelador	Aposentadoria por Tempo Serviço
0972	NELCI REIMAM DA SILVA	01/07/2002	04/12/2009	Agente de Saude	Pedido de demissão SEM justa causa
0073	NELSON CELESTINO TAVARES	01/07/1991	20/11/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria por Invalidez
1007	OLGA MARA BUENO	22/07/2002	02/02/2009	Professor-Classe C	Pedido de demissão SEM justa causa
0464	OZEAS CARNEIRO	06/03/1985	13/11/2009	Guardião	Aposentadoria Compulsória
1801	ROSANE APARECIDA DOS ANJOS	05/05/2006	01/07/2009	Assistente Social	Pedido de demissão SEM justa causa
0400	ROSENI MARTINS DE SOUZA	01/04/1990	20/11/2009	Auxiliar de Ensino	Aposentadoria por Invalidez
0440	SANDRA REGINA SILVERIO JAYME	15/01/1982	16/10/2009	Professor-Classe C	Aposentadoria por Tempo Serviço
0158	SEBASTIAO DE FRANCA	01/01/1986	06/11/2009	Trabalhador Braçal	Morte
0911	SILVIA CRISTINA PASSOS	01/07/2002	11/12/2009	Zelador	Pedido de demissão SEM justa causa
0406	SONIA REGINA DE SOUZA ASSIS	11/03/1991	20/11/2009	Auxiliar de Ensino	Aposentadoria por Invalidez
0219	TEODOZI NAUMES	07/03/1995	02/03/2009	Guardião	Morte
0545	VANDERLEI CARNEIRO DOS PASSOS	02/01/1991	20/11/2009	Trabalhador Braçal	Aposentadoria por Invalidez



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Assistência Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935
- Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
- Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
- Câmara Municipal de Jaguariaíva 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

- Hospital Carolina Lupion 3535-5070
- Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
- Policia Militar 190 / 3535-2549
- Delegacia de Policia 3535-1173
- Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
- Fórum 3535-1256
- Cartório Eleitoral 3535-1404
- Copel 0800-5100116
- Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
- Junta Serviço Militar 3535-5382
- Procon 3535-5593
- Ciretran 3535-5008
- Casa da Cidadania 3535-2913
- Conselho Tutelar 3535-2920
- Cartório Registro Civil 3535-1735
- Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
- Rádio Jaguariaíva 3535-1144
- Agência do Trabalhador 3535-1876
- Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

- Policia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
- PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
- Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
- Contra o narcotráfico 181
- Policia Civil 197
- Violência contra a mulher 180



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro
Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194-PR
Jornalista Responsável

Cleverson Alves dos Santos
Designer & Diagramação

Parque Gráfico Folha de Londrina
Av. Dez de Dezembro, 4000 - CEP 86040-050 - Fone: (43) 3374-2180 / Fax: (43) 3324-4775
CNPJ 77.338.424/0001-95

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Resepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tribuição (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariaíva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

DECRETO nº. 187/2010

Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Radiodifusão executado pela Rádio Municipal de Jaguariaíva ZY9 264 - 1330 AM e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 67, inciso X, XI, XX e XXVII da LOM - Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Portaria Municipal nº. 003/09/SECOM de 28 de Abril de 2009.

DECRETA

Artigo 1º. Fica determinado que o "Serviço de Radiodifusão executado pela Rádio Municipal de Jaguariaíva" - integrante da *Secretaria Municipal de Comunicação Social* - na qualidade de veículo de comunicação social atenderá as exigências previstas na legislação em vigor e ao disposto neste Decreto tendo por finalidade a prestação de serviços de cunho educacional e cultural, levando informação e recreação, serviços de utilidade pública, divulgando atos oficiais e institucionais de governo sejam da administração direta ou indireta que for mantida pelo Poder Público.

Artigo 2º. Fica determinado que o serviço de radiodifusão prestado por funcionário (radialista ou locutor oficial) integrante do Quadro Efetivo do Município será pautado pela observação a legislação em vigor, a ética, a moral e aos princípios democráticos sem comprometimento com a política partidária ou religiosa no exercício da função.

Artigo 3º. Determina que a programação diária da emissora obedeça ao previsto na legislação em vigor e ao disposto nos anexos I, II, III, IV, V e VI que é parte integrante do presente Decreto.

Artigo 4º. Todo e quaisquer serviços prestados, seja de publicidades ou espaço adquirido na programação normal terá um custo oneroso e obedecerá ao disposto no artigo terceiro deste Decreto ressalvado aqueles que são considerados de Utilidade Pública previsto em lei específica.

Parágrafo Único. O Município de Jaguariaíva, como proprietário da Rádio e detentor da Concessão Pública Federal, não estará sujeito a qualquer tipo de pagamento pelo uso radiofônico da emissora.

Artigo 5º. O "Serviço de Utilidade Pública" realizado pela Rádio Jaguariaíva será fornecido a título gratuito ao cidadão ou entidade dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação, principalmente nos casos fúnebres, desde que não tenha finalidade comercial ou publicitária embutida no anúncio que possa fazer apologia à marca, nome artístico, jingles ou distintivo sonoro que venha identificar promoção ou difundir propaganda a determinada empresa ou pessoa. (Lei Municipal nº. 2.046/09)

Artigo 6º. Fica determinado que toda a programação não oficial considerada particular de cunho publicitário ou religioso devidamente autorizado para ocupar espaço dentro da programação normal será de natureza onerosa conforme estabelece a tabela de preço integrante do Anexo - IV e V deste Decreto.

§ 1º. Toda a programação apresentada no espaço considerado comercial cujos apresentadores não forem locutores oficiais do município serão de inteira responsabilidade de seus organizadores quer seja na produção ou na apresentação, cabendo a Secretaria de Comunicação Social fazer advertência ou dependendo da gravidade cassar o horário de apresentação quando o apresentador cometer excesso que venha ferir os princípios éticos e a legislação em vigor.

§ 2º. A nova programação terá início no dia 08 de fevereiro de 2010

Artigo 7º. Todo o aparato quer seja eletrônico ou não, veículos, móveis ou utensílios e outros somente poderão ser utilizado por funcionários habilitados da emissora ou da Secretaria Municipal de Comunicação Social não podendo ser retirado das dependências da emissora sem autorização expressa da Direção.

Artigo 8º. Os funcionários públicos municipais, radialistas, que agenciarem publicidade, receberão a título de produtividade, o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor bruto da propaganda comercial contratada e efetivamente recolhida através de guia (DAM - Documento de Arrecadação do Município) junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DINARTE DA COSTAS PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO RJ 2010

SEGUNDA À SEXTA

HORÁRIOS	PROGRAMAS	LOCUTOR
05:00 as 07:00	FESTA SERTANEJA RJ	ANTONIO RAUSIS JOÃO ROBERTO / MICHELA KAHILIL
07:00 as 07:30	REPORTER CIDADE 1ª EDIÇÃO	INDEPENDENTE
07:30 as 07:35	MOMENTO ESPÍRITA	ASSOCIAÇÃO DE PASTORES MARCIO SCHMIGUEL
07:35 as 08:30	PROGRAMAS EVANGÉLICOS	ALÔ BOM DIA / FREQUÊNCIA (SEXTAS)
08:30 as 10:00	SUPERMANHÁ RJ	CARLA PRISCILA JOÃO ROBERTO / MICHELA KAHILIL
10:00 as 12:00	REPORTER CIDADE 2ª EDIÇÃO	RAUSIS E EQUIPE
12:45 as 13:30	BATE PAPO ESPORTIVO	HERON E MICHELA
13:30 as 16:00	ESTAÇÃO SUCESSO	RENATO CORDEIRO
16:00 as 18:00	LEMBRANDO A QUERÊNCIA	PROG. NACIONAL (OBRIGATORIO)
18:00 as 18:05	AVE MARIA	IGREJA CATÓLICA
18:05 as 18:55	NOSSO CANTO SERTANEJO	INDEPENDENTE
18:55 as 19:00	MOMENTO ESPÍRITA	PROG. NACIONAL (OBRIGATORIO)
19:00 as 20:00	VOZ DO BRASIL	
20:00 as 21:00	SERTANEJO BOM DEMAIS (TERÇAS) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PEDRO GONZAGA
21:00 as 22:00	ARQUIVO POP QUE SAUDADE DE VOCÊ SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PEDRO GONZAGA
22:00 as 22:50	PALAVRA DE ESPERANÇA ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO	P. MARCELO/ASSEMBLÉIA DE DEUS PEDRO GONZAGA

a) - Deverá ser inserida inserção noticiosa e cultural de hora em hora.

b) - Nas segundas-feiras o programa "Estação Sucesso" será apresentado pela locutora Michela Kahlil.

ANEXO - II

PROGRAMAÇÃO RJ 2010

SÁBADO

HORÁRIOS	PROGRAMAS	LOCUTOR
06:00 as 08:00	FESTA SERTANEJA	ANTONIO RAUSIS IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
08:00 as 08:15	A VOZ DA PROFECIA	INDEPENDENTE
08:15 as 08:30	INDEPENDENTE	MARCIO SCHMIGUEL
08:30 as 10:00	SUPER MANHÁ RJ	CARLA PRISCILA
10:00 as 10:30	ALÔ BOM DIA	RAUSIS / CARLA
10:30 as 11:45	GRANDE FEIÃO RJ	IGREJA CATÓLICA
11:45 as 12:00	PASTORAL DA CRIANÇA	JOÃO ROBERTO DA ROSA
12:00 as 13:00	ARQUIVO RJ	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
13:00 as 13:30	MISSÃO JÁ	HERON FERNANDO
13:30 as 14:30	SAMPAGODE	HERON FERNANDO
14:30 as 15:30	MELHORES DA TARDE	IGREJA DEUS É AMOR
15:30 as 16:00	PROGRAMA EVANGÉLICO	SANDRO ROBERTO
16:00 as 18:00	BALADA SERTANEJA	JOÃO ROBERTO DA ROSA
18:00 as 20:00	COMANDO RJ	PEDRO GONZAGA
20:00 as 22:00	NOITE BRASILEIRA	WILLIAN ABDELADILSON CAMPOS
22:00 as 22:55	CONEXÃO GOSPEL ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO	PEDRO GONZAGA

ANEXO - III

PROGRAMAÇÃO RJ 2010

DOMINGO

HORÁRIOS	PROGRAMAS	LOCUTOR
06:00 as 07:30	BANDAS E RETRETAS	MARCIO SCHMIGUEL
07:30 as 08:30	PARADÃO RJ	ADILSON CAMPOS
08:30 as 09:30	MISSA DOMINICAL	IGREJA CATOLICA
09:30 as 10:30	JOVEM GUARDA RJ	ADILSON CAMPOS
10:30 as 12:00	SÉRIES CLÁSSICAS	WILLIAM ABDEL
12:00 as 14:00	VALORES DA NOSSA TERRA	ANTONIO RAUSIS
14:00 as 15:00	AXÉ BRASIL RJ	CARLA PRISCILA
15:00 as 18:30	JORNADA ESPORTIVA	RAUSIS E EQUIPE RJ
18:30 as 20:00	PANCAÇÃO SERTANEJO	JOSÉ CARLOS MONTEIRO
20:00 as 23:00	VIAGEM MUSICAL	MICHELA KAHILIL

ESCALAS DE RODÍZIOS PARA DOMINGO

- 1º MICHELA KAHILIL E RAUSIS
- 2º CARLA PRISCILA E CHOCOLATE
- 3º ERON E PEDRO GONZAGA
- 4º MARCIO E RENATO CORDEIRO
- 5º ADILSON CAMPOS

ANEXO - IV

TABELA DE PREÇO

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

INSERÇÕES/DIA	INSERÇÕES/MÊS	VALOR/UNITÁRIO	VALOR/MÊS
30 SEGUNDOS	30 SEGUNDOS	RS	RS
1	20	100,00	5,00
2	40	190,00	4,70
3	60	270,00	4,60
4	80	360,00	4,50
5	100	430,00	4,30
6	120	504,00	4,20
7	140	575,00	4,10
8	160	640,00	4,00
9	180	684,00	3,80
10	200	740,00	3,70
+ DE 10 INSER.	>	VALOR /UNITÁRIO	3,60



	VALOR	VARIÁVEL	RS
TESTEMUNHAL	>	>	20,00
FLASH/FONE	>	>	30,00

a) - Em conformidade com a Portaria Municipal N.º 003/2009 SECOP de 28 de Abril de 2009, os valores cobrados das empresas para divulgação de publicidades serão gerados boletins bancários pela Secretaria de Finanças do Município e liquidados nas Agências da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas.

ANEXO - V

TABELA DE PREÇO

SÁBADO E DOMINGO

INSERÇÕES/DIA 30 SEGUNDOS	INSERÇÕES/MÊS 30 SEGUNDOS	VALOR/UNITÁRIO RS	VALOR/MÊS RS
1	8	10,00	80,00
2	16	9,00	150,00
3	24	8,10	200,00
4	32	7,00	230,00
5	40	6,25	250,00

COTAS DE PROGRAMAÇÃO

	VALOR	VARIÁVEL	RS
2 CHANCELAS	>	>	150,00

a) - Empresas que não possuam contratos de publicidade com a RI, o testemunhal ou flash/fone só será realizado após o recolhimento do boleto bancário.

ANEXO - VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/SECOP

CNPJ. 76.910.900/0001-38
RÁDIO JAGUARIAÍVA - TRAVESSA SILVÉRIO CARNEIRO, 03 - FONE (43) 3535 - 1144 e 1763
CEP. 84.200-000 - JAGUARIAÍVA - PARANÁ - E-mail: radiojaguariaiva@hotmail.com

CONTRATO DE PUBLICIDADE

(Regido pelas normas do Código de Defesa do Consumidor)

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____ Fone: _____

CNPJ: _____ Ins. Est: _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

Nome p/Contato: _____ Fone: _____

Data	Duração	Quant/Inserções	Valor/mensal	Total/Contrato
Início:				
Término:				

Nome da Agência de Publicidade ou do Corretor: _____ C. Identidade do Corretor: _____
N.º: _____

OBS: Serão gerados mensalmente boletins bancários pela Secretaria de Finanças do Município que deverá ser quitado na Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica.

Aprovação do setor Publicitário: _____

Jaguariaíva - Paraná, em _____ /2010

Ass. do responsável p/Empresa anunciante: _____ Ass. do respons. p/Div. de Rádio e Televisão: _____

DECRETO N.º 0188 de 28 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 1996 de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.452.00201.017	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	310.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			310.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, de Recursos Livres, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais):

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0189 de 28 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 1999 de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.050	Manutenção dos Postos de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.303	160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			160.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, de Recursos Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, Fonte 0.3303, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0220 de 04 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 28.304,92 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 1979 de 05 de novembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 28.304,92 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
15.451.0022.1.018	Restauração de Pontes no Córrego do Bairro Santa Cecilia.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	28.304,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			28.304,92

Art. 2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, de Recursos Livres (Ordinários), Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 28.304,92 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0191 de 28 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 2011 de 05 de novembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2.098	Viabilização de Convênio com Entidade Privada, através de Transferência de Recursos na Área de Saúde		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0.3.303	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, de Recursos Vinculados, Fonte 0.3303, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 192/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e artigo 6º, § 1º da Lei 1948/2009

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE ACEITAÇÃO DE IMÓVEL EM DAÇÃO EM PAGAMENTO os senhores: JORGE LUIZ BATISTA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.099.3245 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 244.167.979-15, DISNEI ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.415.371-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.349.969-15 e BARBARA PAOLA DE MATTOS NANNI RINALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.588.056-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 836.524.429-20.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ BATISTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO n.º 193/2010

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 514.327,29 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Sr. Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o artº 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/11/2002 e conforme autorização contida na Lei nº 2050/2009 de 21/12/2009, artº 4º, inciso III

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.327,29 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Nove Centavos), de acordo com o disposto no artº 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/GRUP O/ FONTE	VALOR
30.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0015.2.0	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.6.076	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.6.076	35.000,00
	TOTAL		39.000,00

30	SAMAE	IDUSO/GRUP O/ FONTE	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.6.076	35.000,00
	TOTAL		35.000,00

30	SAMAE	IDUSO/GRUP O/ FONTE	VALOR
30.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.0015.2.0	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.6.076	4.327,29
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.6.076	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.6.076	164.000,00
	TOTAL		170.327,29



30	SAMAE	IDUSO/GRUP O/ FONTE	VALOR
30.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.0015.2.088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0 6 076	70.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0 6 076	100.000,00
	TOTAL		170.000,00
	TOTAL-GERAL		414.327,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 01 de fevereiro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 194/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. **EXONERA**, com base no Protocolo Geral 1088/2010, do cargo de **SUPERVISORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a Senhora **GLACI FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.347.857-3 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 989.895.029-34, nomeada que fora pelo Decreto nº. 098/09, a partir da data de 17 de janeiro de 2010

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 195/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal 1.618/2004, Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, com base no Protocolo Geral 535/2010, para o cargo de **SUPERVISORA DO ENSINO FUNDAMENTAL** a Senhora **MARIA EUNICE OLIVEIRA CHAVES**, Professora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.256.096-1 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 253.224.998-65, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais gratificação pela Supervisão, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico da carreira

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 196/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal 1.618/2004, Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, com base no Protocolo Geral 534/2010, para o cargo de **SUPERVISORA DE ENSINO FUNDAMENTAL** a Senhora **MARISA APARECIDA FELIX DA SILVA MILLEO**, Professora, brasileira,

casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.808.960-5 SSP-PR e inscrito no CPF/ MF sob nº. 989.711.749-00, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais gratificação pela Supervisão, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico da carreira.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 197/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal 1.618/2004, Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, com base no Protocolo Geral 533/2010, para o cargo de **SUPERVISORA DO ENSINO FUNDAMENTAL** a Senhora **ANGELA MARIA SEDLAK SANTOS**, Professora, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.500.492-9 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 572.126.439-04, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais gratificação pela Supervisão, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico da carreira

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 04 de janeiro de 2010.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 198/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal 1.618/2004, Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, com base no Protocolo Geral 1088/2010, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO CLETO** a Senhora **GLACI FERRAZ**, Professora, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.347.857-3 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 989.895.02434, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 18 de janeiro de 2010.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 199/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral 1133/2010, do cargo de **ESCRITURÁRIO II** o Senhor **ROBSON LUIZ SKAVINSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.974.292-7 SSP-PR e inscrito no CPF/ MF sob nº. 038.947.359-61, nomeado que fora pelo Decreto nº. 129/06 a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 200/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral 1090/2010, do cargo de **PROFESSOR** o Senhor **JOÃO GOMES CARNEIRO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.169.540-0 SSP-PR e inscrito no CPF/ MF sob nº. 007.022.309-28, nomeado que fora pelo Decreto nº. 083/06 a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 201/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 26 § 2º e artigo 50, incisos I e II - letra "D", da Lei Municipal 1618/2004,

DECRETA,

Artigo 1º. **EXONERAR**, com base no Protocolo Geral nº. 1066/2010, a Senhora **VILMA FILOMENA OLIVEIRA PASSOS**, do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, nomeada que fora através do Decreto nº. 036/2010, a qual requereu "Desistência Expressa", junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO nº. 202/2010

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da LOM - Lei Orgânica do Município



CONSIDERANDO que o dia 16 de fevereiro é feriado nacional, onde comemora-se a Folia de Momo;

CONSIDERANDO que a referida data tem repercussão nacional, e é comemorada em todos os Estados, fazendo parte do patrimônio cultural brasileiro, conforme estatuiu o Artigo 215 § 2º da nossa Carta Maior;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais do Município não podem ser paralisados;

DECRETA

Artigo 1º. PONTO FACULTATIVO no dia 15 de fevereiro de 2010 e o dia 17 de fevereiro de 2010, até ao meio dia.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 203/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67, X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; art. 10 parágrafos 1º a 3º e Anexo IV da Lei 1268/1994; c/c art. 71 parágrafos 1º e 2º da Lei 1618/2004,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, função gratificada, com percentual de 30% ao servidor abaixo relacionado:

- **JOÃO MARIA LOPES**, servidor efetivo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.019.166-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº487.314.55972.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 204/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 55 a 60 da Lei Municipal 1.618/2004, Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, com base no Protocolo Geral 1049/2010, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO, PARQUES E JARDINS** o Senhor **ADILSON ALVES HERTEL**, Desenhista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.960.731-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 793.878.709-44, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sub-Tenente Deable, 406 - Bairro Fluivípolis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo III da Lei Municipal 1.815/2008.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

JORGE LUIZ BATISTA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 205/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 2º lugar a Senhora **ESTER TEIXEIRA GRUSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.019.134-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 723.356.709-30, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO nº. 206/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 6º lugar a Senhora **HELIELZA REGINA DE MESQUITA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.971.581-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.564.119-37, para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 207/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 11º lugar a Senhora **ISA KARINA ZESEZYCH**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.445.4280 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.981.109-01, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

BRAULLINO RIBAS VITORIA
Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETO nº. 208/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 82º lugar a Senhora **JOCELÉIA DOS SANTOS DE BRITES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.935.522-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.585.009-90, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO nº. 209/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 86º lugar a Senhora **MARISA SOARES FURQUIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.268.825-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.939.069-51, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FARIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 210/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 65º lugar e, considerando que a mesma se apresentou dentro do prazo da AR a ela enviada por esta Secretaria, a Senhora **PRISCILA SILVA DE ARAÚJO MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.718.329-5 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.005.259-24, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).



Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 211/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 26º lugar a Senhora **SILMARA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.575.842 SSP-MG e inscrita no CPF/ MF sob nº. 052.039.686-32, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA-MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 212/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 66º lugar e, considerando que a mesma se apresentou dentro do prazo da AR a ela enviada por esta Secretaria, a Senhora **TEMA FALGATER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.060.350-0 SSP-PR e inscrita no CPF/ MF sob nº. 058.645.459-45, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO Nº. 0213 de 03 de Fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto

§ 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 1979 de 05 de novembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.1.019	Aquisição de um Veículo Utilitário para as Unidades de Saúde.		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.495	37.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			37.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, de Recursos Vinculados, Fonte 0.3.495, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0214 de 03 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 102.427,47 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 1979 de 05 de novembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 102.427,47 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
20.606.0017.1.020	Apoio à Atividade Agrícola e a Produção Leiteira do Município		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.3.000	4.927,47
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.760	97.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			102.427,47

Art. 2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Livres (Ordinários), Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 4.927,47 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

II - Oriundo do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Recursos Vinculados, Fonte 3.1.760, no valor de R\$ 97.500, (noventa e sete mil quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 218/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.815/2008,

DECRETA,

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral 1181/2010, do cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR** o Senhor **ELIO WEIGERT JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.199.444-0 SSP-PR e inscrito no CPF/ MF sob nº. 900.356.159-15, nomeado que fora pelo Decreto nº. 878/09, a partir da data de hoje

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 219/2010

Concede pensão por morte aos dependentes de Maria Luiza Pietruchinski Matos.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/03, combinado com o art. 92 da Lei Municipal nº. 1618/04, art. 27, inciso II, letra "a" c/ e art. 41 da Lei nº. 1615/04, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE**, aos dependentes da servidora **MARIA LUIZA PIETRUCHINSKI MATOS**, falecida em 09/10/2009, no valor de R\$ 1.298,87 (mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - o valor de que trata o artigo anterior, será pago em partes iguais e temporárias aos dois dependentes, a saber:

I. Cota temporária de R\$ 649,44 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao dependente **JONAS MATTEUS TAINAN PIETRUCHINSKI MATOS**, até completar 21 anos de idade em 03/08/2014, quando, a partir desta data, sua parcela será revertida ao dependente Paulo Augusto Tainan Pietruchinski;

II. Cota temporária de R\$ 649,44 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao dependente **PAULO AUGUSTO TAINAN PIETRUCHINSKI MATOS**, até completar 21 anos de idade em 25/03/2017.

Art. 3º - É assegurado o reajuste anual do benefício, na forma disposta no artigo 56 da Lei Municipal nº 1615/2004.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 10/10/2009.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 221/2010

Decreta em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do Município afetada por enxurradas ou inundações bruscas, código: NEHEX-12.302

Otávio Renato Baroni, Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, incisos X, XI e XII e art. 75 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil

CONSIDERANDO QUE

- a Precipitação pluviométrica, que atingiu um total de 178,60 mm, no período de: 17:00h do dia 29/01/2010, até 17:00 do dia 30/01/2010, conforme registro no posto pluviométrico S-32-S.V.O.P., cuja média histórica no mês de janeiro é de 148,3mm, provocando enxurradas e inundações bruscas caracterizado como NEHEX-12.302, na codificação dos desastres, ameaças e riscos -CODAR, neste período danificou e destruiu numerosas edificações, vias urbanas, vias rurais, pontes e obras de arte.

- como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível III

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a destruição de inúmeras pontes, quedas de obras de arte, inundações, causando um risco iminente de ocorrências de leptospirose e dengue

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação



anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Jaguariáiva, 04 de Fevereiro de 2010

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil

ANEXO 002

MPR
CB
2ºGB
2SGB/3SB

Jaguariáiva, 03 Fev.10.
Relatório 06/2010.
Do Resp. Exp. Cmdo da 3ªSB/2SGB.
Ao Sr. Oficial B/8 do 2º GB.
Assunto: relatório chuvas Jaguariáiva.

- Data: 29/30 de Janeiro de 2010;
- Horários: solicitação a partir das 23h15min do dia 29;
- Solicitante: via telefone 193;
- Local: zona urbana de Jaguariáiva;
- Vítimas empregadas: AR 4556 - ATP 7322 - ATP 6103 - Viatura 6642 PM - Jaguariáiva
- Guarnição: Sgt Mousir, Cbs Alceu e Mainardes, Sds Odiz, Schadner, Iziquiel, João Paulo, Zamilim, Melchior, Osório, Costa, De Aguiar e Sds PM Pavlak e Padilha;
- Tipo de ocorrência: alagamentos, deslizamentos e queda de barreiras;
- Serviço Executado: após a primeira solicitação de alojamento, foi acionado o Plano de Chamada e mobilizadas 3 equipes para atendimento da população, as guarnições retiraram pessoas que estavam ilhadas em casa com uso de embarcação, orientaram as famílias em área de risco a desocuparem os imóveis e seguiram aos locais destinados pela Prefeitura para alojamento das mesmas e foi realizado o isolamento e interdição da rodovia PR 151 onde houve queda de barreira, após acionado Polícia Rodoviária para o local e após os atendimentos apurou-se o seguinte:
52 - pessoas desabrigadas;
2600 - pessoas afetadas;
520 - residências danificadas;
13 - destruídas;
08 - pessoas levemente feridas;
02 - quedas de barreira na PR 151, sentido Sengés;
01 - 01 deslizamento de terra na cabeceira da ponte sobre o Rio Capivari (PR 092);
- Vítimas: 08 levemente feridas;
- Material: sem novidades;
- Pessoal: sem novidades;
- OB: para conclusão final de relatório ainda será necessário dados da AVADAN do Município.

É o relatório.

assinado no original
2º Sgt. QPM 2.9 Mousir de Paula Santos
Resp. Exp. Cmdo da 3ªSB/2SGB/Jaguariáiva.

ANEXO 003 / PÁG. 11



PROCURADORIA GERAL

EXTRATOS

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

89

Nº 17, terça-feira, 26 de janeiro de 2010

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0986/2009
E APROVAÇÃO FORMAL

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e a (o) PREF MUN JAGUARIAIVA/PR, CNPJ: 76.910.900/0001-38, e situado à Praca Getulio Vargas, 60. Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário. 1) Da Concedente: R\$ 6.555.597,41, sendo R\$ 1.311.119,48 neste exercício, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CPF: 10.512.012.10GE.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE nº 2009NE02774 de 22/12/2009 e o valor de R\$ 5.244.477,93 correrá à conta de dotação orçamentária a ser consignada, oportunamente, mediante termo aditivo. 2) Da Compromitente: R\$ 202.750,44. Data de assinatura: 31/12/2009. Vigência: O presente Termo de Compromisso vigorará da data de sua assinatura à data final prevista no Plano de trabalho, destinado à execução do objeto pactuado. Signatários: Francisco Danilo Bastos Forte, CPF: 121.337.283-68 e Otélio Renato Baroni, CPF: 059.291.219-15. Processo: 25100.066.595/2009-13.

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

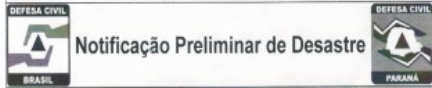
73

Nº 6, segunda-feira, 11 de janeiro de 2010

Termo de Compromisso nº. 0303029-37/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR, CNPJ 76.910.900/0001-38 junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Apoio a Elaboracao de Planos Habitacionais de Interesse Social: Programa FNIIS - APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Valor: R\$ 59.840,00; Dos recursos: R\$ 58.640,00 correrão à conta da União no exercício de 2009, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 16482999188750001, NE 2009NE02046, de 03/12/2009 e R\$ 1.200,00 de contrapartida. Vigência 30/10/2010 - Data e Assinaturas: 30/12/2009 JORGÉ KALACHIE FILHO e OTÉLIO RENATO BARONI

ANEXO 001

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC



Notificação Preliminar de Desastre

1. Tipificação		2. Data da Ocorrência	
Código	Descrição	De	Até
ME-EX - 02.302	Exumadas de Inundações Bruscas	30	01 2010 4:58
3. Localização			
UF	Município		
PR	Jaguariáiva		
4. Área Afetada - Descrição da Área Afetada			
Toda o Município			
5. Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características			
A esta manhã histórica, conforme a estação meteorológica 2413940 do Sinpar em janeiro é de 148,3 mm. Somente no dia 2009/02/10, houve uma precipitação pluviométrica de 178,8 mm.			
6. Estimativa de Danos			
Danos Materiais		Danos Humanos	
Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
0	Residenciais	020	13
02	Públicas	6	0
02	Comunitárias	0	0
0	Particulares	20	0
Danos Humanos		Danos Materiais	
0	Levemente Feridos	0	0
0	Gravemente Feridos	0	0
0	Mortos	0	0
0	Desaparecidos	0	0
0	Alagados	2600	0
Danos Materiais		Danos Humanos	
0	Sistema de Comunicação	0	0
0	Sistema de Transporte	0	0
0	Sistema de Energia	0	0
0	Sistema de Água	0	0
7. Instituição Informante			
Nome da Instituição		Telefone	
COMDEC - JAGUARIAIVA		43 3539-4981	
Nome do Informante		Data	
Luciano Castro Pereira		02 02 2010	
Cargo		Assinatura	
Diretor Operacional			
8. Instituições Informadas			
Comandante Estadual de Defesa Civil		Informação	
Comandante Regional de Defesa Civil		●	
Secretaria de Defesa Civil - SINDEC		●	
Espaço dos Ministros - Bloco "E" 4º Andar		Telefones	
Brasília/DF		(061) 3414-6922	
13087-601		(061) 3414-6969	
		Fax: (061) 3329-7988	

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 Dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº 02.816.696/0001-54. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº062/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 Dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 92.536.010/0001-64. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº063/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIDADE CANÇÃO LTDA - CNPJ nº 06.302.127/0001-41. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: DIPROLMED MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 03.362.758/0001-68. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 08.219.262/0001-53. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº066/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 Dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA - CNPJ nº 05.022.486/0001-82. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº067/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 Dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 80392566/0001-45. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº068/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 Dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES - MACROSUL - LTDA - CNPJ nº 95.433.397/0001-11. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº070/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 60 Dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 02 de março de 2.010. Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Assinatura: 2 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº. 033/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima Sétima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual até 01 de julho de 2010. Contratado: NERCEU FROIS LEITE - ME - CNPJ nº 02.253.559/0001-59. Assinatura: 21 de janeiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula VI do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por 9 meses até 31 de dezembro de 2010. Contratado: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA - CNPJ nº 09.383.646/0001-70. Assinatura: 25 de janeiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por 45 dias, retroagindo a 30 de dezembro de 2.009 até 15 de fevereiro de 2.010. Contratado: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 81.264.111/0001-07. Assinatura: 3 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por 45 dias, retroagindo a 30 de dezembro de 2.009 até 15 de fevereiro de 2.010. Contratado: FERNANDO ZULIAN DE CARVALHO - ME - CNPJ nº 03.843.377/0001-09. Assinatura: 3 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por 45 dias, retroagindo a 30 de dezembro de 2.009 até 15 de fevereiro de 2.010. Contratado: INTEGRA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 10.212.388/0001-48. Assinatura: 3 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº048/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por 45 dias, retroagindo a 30 de dezembro de 2.009 até 15 de fevereiro de 2.010. Contratado: NUTRIMENTAL S/A - IND E COM DE ALIMENTOS - CNPJ nº 76.633.890/0026-99. Assinatura: 3 de fevereiro de 2.010.



EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº049/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por 45 dias, retroagindo a 30 de dezembro de 2009 até 15 de fevereiro de 2010. Contratado: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 08.903.201/0001-00. Assinatura: 3 de fevereiro de 2010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2009 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº050/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por 45 dias, retroagindo a 30 de dezembro de 2009 até 15 de fevereiro de 2010. Contratado: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE - ME - CNPJ nº 00.298.781/0001-42. Assinatura: 3 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 13/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados pela Servidora Aldir Gabriel de Oliveira, os quais, em tese, infringiram os artigos 157, inciso I, alínea "f", 158, inciso XI, ambos da lei municipal 1618/2004, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Maur o Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 3 de fevereiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 9/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar por trinta dias, para apuração dos fatos praticados pela Servidora ANITA ROCIO DE JESUS, os quais, em tese, infringiram os artigos 157 e 158 da lei municipal 1618/2004, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Maur o Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 3 de fevereiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 11/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar por trinta dias, para apuração dos fatos praticados pela Servidora Carla Priscila Fadel, os quais, em tese, infringiram os artigos 157 e 158 da lei municipal 1618/2004, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Maur o Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 3 de fevereiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 12/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar por trinta dias, para apuração dos fatos praticados pelo Servidor Marcio Shimiquel, os quais, em tese, infringiram os artigos 157 e 158 da lei municipal 1618/2004, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Maur o Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 3 de fevereiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 16/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar por trinta dias, para apuração dos fatos praticados pela servidora Maria Filomena Axt, os quais, em tese, infringiram o artigo 158, inciso XI da lei municipal 1618/2004, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Maur o Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 2 de fevereiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 10/2010

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 147/2010, que constituiu a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar por trinta dias, para apuração dos fatos praticados pela Servidora Roselinda Tomaz de Aquino, os quais, em tese, infringiram os artigos 157 e 158 da lei municipal 1618/2004, cuja comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira
Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa
Membro: Maur o Guimarães

Suplentes:
Saete Prestes Santos Hortêncio
Maurício de Oliveira Amaral

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 3 de fevereiro de 2010.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



SARH

PORTARIA 001/2010 - SARH

Dispõe sobre a designação de servidores e dá outras providências.

Josias Zacharow Pedroso, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor e;

Considerando a Lei Orgânica do Município em seu art. 6º, § 8º, e Lei 1618/2004 art. 134 I, que trata do afastamento de servidores para servir a outro órgão ou entidade;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **VIVIANE CARPINSKI**, ocupante de cargo de provimento efetivo, portadora do RG nº 7.140.632-6 SSP-PR, e CPF/MF nº 033.026.769-80, anteriormente lotada na Secretaria de Recursos Humanos, para exercer suas funções no Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos do IPASPMJ, suplementados se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2010.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Adm. e RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 002/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2009, os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **08 a 18 de fevereiro de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
89405	44	CLAUDIO ALMEIDA SANTIAGO	GUARDIÃO PATRIMONIAL	PARA PREENCHER A VAGA DE OZENE MANDAREIS FINTO, EXONERADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 185/2010
60323	22	SIBONY DELIADO MARTINS	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE CRISTIANE DOS SANTOS SILVA QUE NÃO COMPARECEU AO CHAMAMENTO DO EDITAL.
01406	23	CLAUDECK MARTINS DE MELLO	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE LUCIENE MATEUS ARIUNATEI - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL.
61786	24	CRISTIANE SOARES MATOSKI DE LIMA	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE JACQUELINE RIBAS ROZELER - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL.
90105	25	DAMARIS DA SILVA BUENO	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE VANDELIA PEREIRA QUE ASSINOU DECLARAÇÃO DE RESISTÊNCIA.
69442	26	JANAINA FERREIRA	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE VIVIANE CARPINSKI QUE ASSINOU DECLARAÇÃO DE RESISTÊNCIA.
61257	27	GEOVANE BARRETO XIBOQUEIRA	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA LUIZA PEREIRA CUNHA QUE FALTEU.
60372	28	CESELI BUSSO SANCHES	PROFESSOR	PARA PREENCHER A VAGA DE AGUI GONCALVES - NÃO PREENCHEU OS



			REQUISITOS DO EDITAL
8255	07	JESSICA LUY	FARMACÉUTICO BIOLÓGICO PARA PREENCHER A VAGA DE FERNANDA SIEBRA QUE ASSUMIU DECLARAÇÃO DE RESISTÊNCIA.
81247	28	IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	PARA PREENCHER A VAGA DE CÉSLE CRISTIANE CETO QUE NÃO COMPARAREU AO CHAMAMENTO DO EDITAL.
81344	19	LUCIANE FERREIRA DE LIMA	PARA PREENCHER A VAGA DE CÉLINA ALVES DA LUZ QUE SOLICITOU FINAL DE LISTA.
8558	20	SIRLEI APARECIDA LOURENÇO	PARA PREENCHER A VAGA DE CÉLINA DE MATOS MENDES QUE SOLICITOU FINAL DE LISTA.
86773	21	JORGANI BRAZ DOS SANTOS	PARA PREENCHER A VAGA DE LUCILEIA SOARES DA SILVA, QUE SOLICITOU FINAL DE LISTA.
86214	22	EMELYN CRISTINA DE MELLO BISCARA WASKIEWICZ	PARA PREENCHER A VAGA DE FIDEL WIEGERT JUNIOR QUE FIDEL EXONERARAO PARA PREENCHER A VAGA DE MARCEL GEORGE DEL ANTONIO EXONERARAO A PEDIDO EM 09/02/09.
8599	12	JOCE MARIANE LOPES ANEIAS	PARA PREENCHER A VAGA DE FÁBIO CORREIA DOS SANTOS EXONERADA ATRAVÉS DO DECRETO 826/2010.
81819	12	LUCIANE RIBEIRO MAIA	MONITOR
81444	13	EVERTON EDUARDO ARAÚJO FRAVEDOS	MONITOR

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariáiva, em 03 de fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

JOSÉ CARLOS DISTÉFANO, portador do RG nº 4.588.241-1, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Compras e Licitações, nível CC-1, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 01 de fevereiro de 2010.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ALEX ANUFRIEV, portador do RG nº 9.533.349-4, ao cargo de provimento em Comissão de Diretor de Compras e Licitações, nível CC-1, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 02 de fevereiro de 2010.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

JOSÉ CARLOS DISTÉFANO, portador do RG nº 4.588.241-1, do cargo de provimento em Comissão Assessor Parlamentar I, nível CC-2, desta Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 02 de fevereiro de 2010.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente



SAMAE



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.R.P.J. Nº 78.608.426/0001-27 FONE/FAX (41) 3535-1879
Lei de Criação 559/09 E-mail: samae@samae.pr.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.300-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2010

O Diretor Presidente do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA - PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a r. sentença de fls. 165/171 dos autos de Ação de Mandado de Segurança Preventivo com Pedido de Liminar - nº 810/2009, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Jaguariáiva - Paraná e o Edital nº 001/2007 - Concurso Público do SAMAE;

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **OSNI DE QUADROS**, para o cargo de Motorista do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, em 03 de fevereiro de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.R.P.J. Nº 78.608.426/0001-27 FONE/FAX (41) 3535-1879
Lei de Criação 559/09 E-mail: samae@samae.pr.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.300-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2010, no gabinete do Diretor do SAMAE, compareceu o Sr. **OSNI DE QUADROS**, a fim de tomar posse no cargo de MOTORISTA, Nomeado pela Portaria nº 003/2010 de 03 de fevereiro de 2010. Nesta oportunidade foi-lhe dada posse pelo Diretor do SAMAE, comprometendo-se o empoadado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honestidade, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de JAGUARIÁIVA-PR.

Nada havendo a contar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2010.

OSNI DE QUADROS
MOTORISTA

DEMerval Z. K. DA CRUZ
DIRETOR DO SAMAE

TESTEMUNHAS.



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.R.P.J. Nº 78.608.426/0001-27 FONE/FAX (41) 3535-1879
Lei de Criação 559/09 E-mail: samae@samae.pr.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.300-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, do Município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto deverão se sujeitar ao controle de jornada laboral através do relógio ponto digital.

Art. 2º - Quando os servidores, excepcionalmente, deixarem de registrar o horário de entrada ou saída do expediente, deverão comunicar expressamente seu superior hierárquico imediato no motivo que ocasionar tal situação para as devidas anotações no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Fica vedada os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a realização de horas extras, com exceção dos funcionários que sejam autorizados por escrito pelo superior hierárquico imediato.

Parágrafo Único. A autorização que se refere o caput deste artigo deve ter a autorização da Direção.

Art. 4º - Fica vedada, sem autorização expressa do superior hierárquico imediato, a ausência dos servidores administrativos do SAMAE, durante o expediente, salvo motivo devidamente justificado.

Art. 5º - Fica determinada a contratação de despesas, especialmente quanto ao uso dos veículos, telefones, materiais de expediente e outros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor após fixação no local apropriado para

Jaguariáiva, em 03 de fevereiro de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.R.P.J. Nº 78.608.426/0001-27 FONE/FAX (41) 3535-1879
Lei de Criação 559/09 E-mail: samae@samae.pr.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.300-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2010

O Diretor Presidente do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA - PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 45/2009, composta pelos servidores JOVIS PEREIRA DE MELLO - Presidente, SERGIO LUIS CANDEO - Secretário e RAUDINEI DE JESUS GALDINO - Membro;

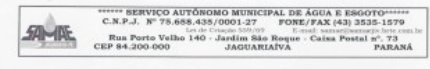
RESOLVE

REENQUADRAR, a partir desta data, o Senhor **MARCIO MATOYANI**, para o cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - Paraná, sem prejuízo de sua remuneração ou diminuição de seus vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, em 03 de fevereiro de 2010.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE



SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.R.P.J. Nº 78.608.426/0001-27 FONE/FAX (41) 3535-1879
Lei de Criação 559/09 E-mail: samae@samae.pr.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.300-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2010

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva (SAMAE), no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1.310/1995 e 2.071/2009 e considerando as orientações encaminhadas pela empresa organizadora do Teste Seletivo Simplificado:

- I - o dever legal do SAMAE de exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionam com os serviços públicos de água e de esgotos no Município de Jaguariáiva;
- II - o compromisso com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao gasto com pessoal;
- III - a necessidade de suprir a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público em atender às necessidades emergenciais de infraestrutura e serviços públicos essenciais (água e esgoto), assim considerados os que não podem sofrer interrupção, situação originada por fatos alheios à vontade administrativa, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, IX da Constituição da República e Lei Municipal nº 1703/2007;
- IV - a urgência e a necessidade de contratar servente e auxiliar de encanador;
- V - que a urgência se justifica com a necessidade de expandir o abastecimento de água e a coleta de esgoto à toda a população local;
- VI - que por se tratar de serviço público essencial, o SAMAE não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade jaguariáivense;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Que estarão abertas as inscrições ao TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, para preenchimento de vagas em caráter temporário, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva - SAMAE, a partir do dia 09 até o dia 12 de fevereiro de 2010, por meio de contratação por prazo determinado de 04 (quatro) meses, podendo, no interesse da administração, ser renovado conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 1703/2007.

Vagas	Emprego	Exigência	Remuneração Bruta Mensal	Carga horária	Pré-Requisitos
10	Servente	Ensino Fundamental Incompleto	510,00	40 hs semanais	Disponibilidade para trabalhos noturnos, insuportáveis, insuportáveis de madrugada e de madrugada de madrugada para auxiliar obras de edificações, reparos e implantação de rede, limpeza, entresser nos dependências de sede e outros prédios do SAMAE.



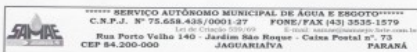
SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.R.P.J. Nº 78.608.426/0001-27 FONE/FAX (41) 3535-1879
Lei de Criação 559/09 E-mail: samae@samae.pr.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.300-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

Vagas	Emprego	Exigência	Remuneração Bruta Mensal	Carga horária	Pré-Requisitos
05	Auxiliar de Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	510,00	40 hs semanais	Carteira Nacional de Habilitação "ABC" - amparada o trabalho das encanadoras, estabelecido testes simples de montagem, arrumação e conserto de rede de água e esgoto. Disponibilidade para trabalhos noturnos e em ambientes úmidos-quentes.

1 - DO REGIME JURÍDICO
1.1 A contratação ocorrerá em regime especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal nº 1703/2007.
1.2 O contrato terá prazo máximo de 04 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 5º da Lei nº 1703/2009.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 Este Teste Seletivo é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados no SAMAE, no decorrer do ano de 2010 e 2011, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprido as vagas existentes no território municipal, nos casos previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº 1703/2007.
2.2 As vagas serão disponibilizadas após esgotadas todas as demais formas de suprimento adotadas pelo SAMAE.
2.3 As vagas estão vinculadas ao SAMAE ou conforme definido nos regulamentos internos do SAMAE.
2.4 Durante o prazo de validade do Teste Seletivo, e no caso de necessidade do SAMAE, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.
2.5 O contrato de trabalho será por prazo determinado, sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos e normas internas do SAMAE.

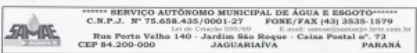
3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 A inscrição será realizada no SAMAE, situado na Rua Porto Velho, 140, Jardim São Roque, Jaguariáiva - PR, no período de 09 a 12 de fevereiro de 2010, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
3.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).
3.1.2 A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumentos de procuração simples e com poderes específicos.
3.1.3 O pagamento da taxa - indispensável para efetivação da inscrição - deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou caixa lotérica, mediante o boleto bancário, o qual deve ser solicitado no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
3.1.4 A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável pela cobrança da taxa.
3.2 Para inscrever-se no Teste Seletivo, o candidato, ou seu procurador, deverá comparecer ao local de inscrição no período estabelecido no item 3.1, portando cópia de identidade (original e fotocópia) e demais documentos dos itens 3.3 e 3.4.
3.3 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

3.3.1. Deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação.
3.3.2. Nacionalidade – ter brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país.
3.3.3. Serviço militar – ter cumprido as obrigações militares previstas em lei.
3.3.4. Situação eleitoral – não estar com as obrigações cumpridas ou com a deficiência de que não portadoras, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ora ofertadas. O candidato que não declarar a necessidade especial da qual é portador não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitadas as características estabelecidas neste Edital. Não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação, a realização da prova em condições específicas para o candidato portador de necessidades especiais, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, e condicionada a solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da Comissão Especial do Teste Seletivo, observada a legislação específica. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, astigmatismo e congêneres. Os candidatos que no ato da inscrição se declaram portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados.

4 - HOMOLOGAÇÃO
4.1. Será divulgada a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixada em Edital no SAMAE. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.
4.2. Quanto ao resultado da homologação, caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Teste Seletivo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

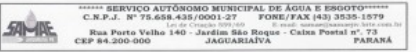


(um) dia útil, contado da data de publicação do Edital de Homologação das Inscrições. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de Edital, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

5 - DA AVALIAÇÃO
5.1. O Teste Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma é correta, para todos os cargos.
5.2. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. Os candidatos deverão alcançar, no mínimo 50% do total da prova, para serem aprovados e classificados no Teste Seletivo.
5.4. A prova será aplicada no dia 21 de fevereiro de 2010 em local a ser definido, quando da homologação das inscrições.
5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa - tinta azul ou preta, ficha de inscrição (montada conforme estabelecido no item 3.4.2 do presente Edital) e documento de identidade oficial e original.
5.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.
5.7. O candidato só poderá ingressar no local de prova mediante apresentação da sua ficha de inscrição no Teste Seletivo e do seu documento de identidade oficial.
5.8. Serão considerados documentos de identidade, carteiros expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiros expedidos pelo Departamento de Polícia Federal, processo profissional (ordens, conselhos etc.), carteiros funcionais do Ministério Público, carteiros funcionais expedidos por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira nacional de habitação expedida pelo modelo novo, com foto.
5.9. Caso o candidato não apresente documento de identidade original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
5.10. Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às 12h30min e fechados às 13h00min, sob qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após às 13h00min.
5.11. Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados no Edital específico.
5.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de Teste Seletivo.
5.13. Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador), e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Teste Seletivo. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.



5.14. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos. O conteúdo e a informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
5.15. O não-participamento a prova objetiva implicará na eliminação do candidato.
5.16. O candidato que usar de atitudes de desrespeito e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do Teste Seletivo.
5.17. No tempo máximo de duração da prova, que será de 03 (três) horas, estará incluído o tempo destinado para a leitura das orientações sobre a prova, para a resolução das questões e para o preenchimento do cartão óptico de registro de respostas.
5.18. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta - escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.
5.19. Não serão computadas questões com fiver respostas não-assinadas e/ou assinaladas com rasure no cartão de respostas.
5.20. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
5.21. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas.
5.22. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos dois últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura na lista de presença e no envelope lacre dos cartões de respostas.
5.23. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Teste Seletivo.
5.24. A candidato que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esse fim e será responsável pela guarda da criança.
5.25. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Exercícios a serem feitos pelas seguintes matérias): PORTUGUÊS; Acentuação Gráfica; Adjetivo: gênero, número e grau; Artigo: definido e indefinido; Colocação; Concordância nominal e verbal; Crase; Condição Apositiva; Império do X; G. S. S. C. Z. F. Fleo normal e verbal; Ortografia; Pontuação; Sinônimos e antônimos; Substantivo: gênero, número e grau; verbos regulares; Verbos: conjugação e aplicações; MATEMÁTICA: Equações de primeiro grau; expressões matemáticas; Médias (Superfícies, Volumens, Capacidade); Números Naturais, Inteiros, Decimais; Porcentagens e Juros Simples; Razão e Proporções; Regra de Três; Respostas e decimais e decimais.
5.26. CONHECIMENTOS GERAIS - Geografia do Brasil e do Mundo; História do Brasil; Política Municipal, Estadual e Federal; Cursos de Atualização; Hino Nacional.
5.27. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: da Companhia de Autarquia - Lei Municipal nº 2071/2009; Lei Municipal nº 1310/1995; Código de Defesa do Consumidor; Conhecimentos específicos do cargo.
5.28. Será divulgado o Caberá das questões objetivas no SAMAE, bem como deverá ser publicado, oportunamente, junto ao Órgão Oficial do Município.

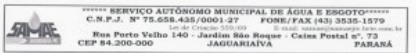


SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

5.27. As avaliações serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), valendo cada uma 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez).
5.28. A avaliação será realizada por uma Comissão Examinadora designada pela direção do SAMAE, indicada pela empresa realizadora do Teste Seletivo.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. No caso de empate no resultado final adotar-se-á como critério para desempate a idade do candidato, sendo melhor classificado o candidato mais idoso.
6.2. Terminada a avaliação das provas o dos títulos, a empresa organizadora do Teste Seletivo apresentará relatório ao Diretor Presidente do SAMAE, para fins de homologação e publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, contendo o nome dos aprovados, respectivas notas e classificação.

7 - RESULTADO
O resultado final do Teste Seletivo será publicado no SAMAE, bem como, divulgado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.
8 - RECURSO DO RESULTADO FINAL
8.1. Quanto ao resultado final, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial do Teste Seletivo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de sua publicação. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado. Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e cumpre a todos os candidatos.
8.2. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato. A Comissão Especial do Teste Seletivo, após análise dos recursos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de edital.
9 - DA CONTRATAÇÃO
9.1. Quando convocados para contratação, o candidato deverá se apresentar em dia, hora e local determinados pelo SAMAE, inclusive com o atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para exercício da função, objeto da contratação.
9.2. É obrigatória a prévia assinatura do contrato pelo candidato junto ao Setor de Recursos Humanos do SAMAE para assumir as suas atividades.
9.3. Para fins de contratação o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade.
9.4. O contrato será para uma carga horária de 40 (quarenta) horas.
9.5. O candidato só poderá ser contratado uma única vez.
9.6. O candidato aprovado somente será convocado caso a vaga esteja pré-existente à nomeação. O candidato aprovado será convocado mediante publicação no Órgão Oficial do Município, na medida em que surgirem as vagas. O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo estipulado perderá automaticamente sua vaga.



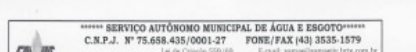
9.7. Para o ato de nomeação, o candidato aprovado ao cargo público deverá apresentar, além das condições e requisitos básicos de que trata este item 9, declaração:
a) quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
b) de bens e valores que constituem seu patrimônio;
c) se foi ou não condenado administrativa ou judicialmente.

10 - DAS VAGAS
10.1. As vagas serão supridas por unidade do SAMAE, sendo que o profissional contratado poderá ser remanejado de acordo com as necessidades do SAMAE.
10.2. Fica o critério do SAMAE, a contratação para preenchimento de demais vagas que venham a existir, de acordo com a necessidade de suprimento às unidades de água e esgoto.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O preenchimento da ficha de inscrição será feito de próprio punho pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
11.2. A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
11.3. O resultado do Teste Seletivo será divulgado no Órgão Oficial do Município e em Edital afixado na sede do SAMAE, após concluída a classificação dos candidatos.
11.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no SAMAE. A empresa organizadora do Teste Seletivo deverá pronunciar-se e instruir os recursos com e documentação necessária e emitir parecer conclusivo. Não serão consideradas as reclamações verbais.
11.5. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e deverá assinar o Termo de Desistência.
11.6. É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado no SAMAE, sob qualquer motivo.
11.7. O Teste Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do SAMAE.

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2010.

DEMerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIÁIVA PARANÁ

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____
NOME: _____
R.G: _____ CPF: _____ DATA NASC.: _____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
TELEFONE (RES) _____ (COM) _____ OUTROS: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ACEITANDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTA PROCESSO DE SELEÇÃO, INCLUSIVE A COMPROVAÇÃO DOS DADOS ACIMA, SE NECESSÁRIO.

Jaguariáiva, em ____/____/2010.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



PREVENÇÃO

PREVENÇÃO - ENCHENTES

Fonte: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Paraná

Antes:

- Informe-se sobre abrigo em locais altos e secos, para você e sua família;
- Coloque documentos e objetos de valor em sacos plásticos bem fechados e em local protegido;
- Coloque em lugares altos seus móveis e utensílios (bem protegidos);
- Retire os animais de estimação da casa;
- Desligue aparelhos elétricos, quadro geral de energia e feche o registro de entrada d'água;
- Retire tudo o lixo e leve para áreas não sujeitas a enchentes;
- Feche bem as portas e janelas.

Durante:

- Antes de tudo, salve e proteja sua vida, a de seus familiares e amigos. Se precisar retirar algo de sua casa, peça ajuda a DEFESA CIVIL (telefone 199) e ao CORPO DE BOMBEIROS (telefone 190). Em caso real de emergência, DISQUE 100 que a telefonista o ajudará;
- Não volte para casa até as águas baixarem e o caminho estar seguro. Evite contato com as águas da enchente: elas estão contaminadas e podem provocar doenças e acidentes. Só entre na água se for absolutamente necessário. Proteja-se com calçados e botas. Evite acidentes;
- Não coma alimentos que tivera contato com as águas da enchente. Não beba água da enchente, em hipótese alguma.

Depois:

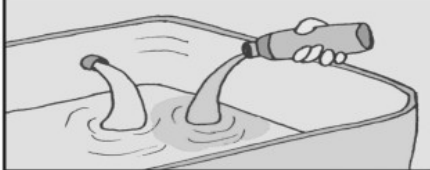
- Tenha cuidado: veja se sua casa não corre o risco de desabar;
- Raspe toda a lama e o lixo do chão, das paredes, dos móveis e utensílios;
- Lave e desinfete os objetos que tiveram contato com as águas da enchente;
- Cuidado com aranhas, cobras e ratos, ao movimentar objetos, móveis e utensílios;
- Retire todo o lixo da casa e do quintal e coloque para a limpeza pública;
- Não use água de fontes naturais e poços depois da enchente, pois estão contaminadas. Informe-se na Unidade de Saúde mais próxima.

Água boa para beber ou cozinhar

Para cada litro de água, em uma vasilha plástica, coloque 2 gotas de água sanitária ou hipoclorito de sódio (2,5%). Deixe a mistura descansar por meia hora, na vasilha tampada (se não tiver tampa, pode usar um pano limpo). Depois disso, está pronta para usar.

Água boa para limpar e desinfetar

Siga esta tabela conforme as quantidades:





Água Sanitária ou Hipoclorito de sódio (2,5%)	Água
1 colher de sopa	1 litro
5 colheres de sopa	5 litro
1 copo	25 litro
2 copos	50 litro



DECRETOS

**ANEXO 003 DO DECRETO
Nº 221 / 2010 - PÁG - 06**

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC

Avaliação de Danos

1. Tipificação		2. Data da Ocorrência																																																					
UF: PR	Município: Jaguariáiva	Dia: 30	Mês: 01	Ano: 2010	Horário: 4:36																																																		
3. Localização																																																							
UF: PR Município: Jaguariáiva																																																							
4. Área Afetada																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Tipo de Ocupação</th> <th>Não existe / Não afetada</th> <th>Urbana</th> <th>Rural</th> <th>Urbana e Rural</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Residencial</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td></tr> <tr><td>Comercial</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td></tr> <tr><td>Industrial</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td></tr> <tr><td>Agrícola</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td><td align="center">○</td></tr> <tr><td>Pecuária</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td><td align="center">○</td></tr> <tr><td>Extrativismo Vegetal</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td><td align="center">○</td></tr> <tr><td>Reserva Florestal ou APA</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td><td align="center">○</td></tr> <tr><td>Mineração</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td><td align="center">○</td></tr> <tr><td>Turismo e outras</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">○</td><td align="center">●</td></tr> </tbody> </table>						Tipo de Ocupação	Não existe / Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural	Residencial	○	○	○	●	Comercial	○	○	○	●	Industrial	○	○	○	●	Agrícola	○	○	●	○	Pecuária	○	○	●	○	Extrativismo Vegetal	○	○	●	○	Reserva Florestal ou APA	○	○	●	○	Mineração	○	○	●	○	Turismo e outras	○	○	○	●
Tipo de Ocupação	Não existe / Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural																																																			
Residencial	○	○	○	●																																																			
Comercial	○	○	○	●																																																			
Industrial	○	○	○	●																																																			
Agrícola	○	○	●	○																																																			
Pecuária	○	○	●	○																																																			
Extrativismo Vegetal	○	○	●	○																																																			
Reserva Florestal ou APA	○	○	●	○																																																			
Mineração	○	○	●	○																																																			
Turismo e outras	○	○	○	●																																																			
5. Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características																																																							
A media mensal historica, conforme a estação meteorologica -24134940 do Sinpar em janeiro é de 148,3 mm. Somente no dia 30/01/2010, houve uma precipitação pluviométrica de 178,6 mm.																																																							
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SINDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" 6º Andar Brasília/DF 70067-901																																																							
Telefones: (061) 3414-5925 (061) 3414-5806 Fax: (061) 3228-7588																																																							

Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Água						
Esgotos Sanitários	○	○	○	●	○	15
Efluentes Industriais	○	○	○	●	○	10
Resíduos Químicos	○	○	○	○	○	0
Outros	○	○	○	○	○	0
Solo						
Erosão	○	○	○	○	●	2000
Deslizamento	○	○	○	○	○	1500
Contaminação	○	○	○	○	○	500
Outros	○	○	○	○	○	0
Air						
Gases Tóxicos	○	○	○	○	○	0
Partículas em Suspensão	○	○	○	○	○	0
Radioatividade	○	○	○	○	○	0
Outros	○	○	○	○	○	0
Flora						
Desmatamento	○	○	○	○	○	200
Queimada	○	○	○	○	○	0
Outros	○	○	○	○	○	0
Fauna						
Caça Predatória	○	○	○	○	○	0
Outros	○	○	○	○	○	0

Setores da Economia	Quantidade	Valor Mil R\$	
			produção
Agricultura			
Grãos/cereais/leguminosas	104 t	130	
Fruicultura	30 t	55,10	
Horticultura	26,0 t	39,00	
Silvicultura/Extrativismo	0 t	0	
Comercial	20 t	16	
Outros	0 t	0	
Pecuária			
Grande porte	90 unid.	108,00	
Pequeno porte	50 unid.	1,2	
Avicultura	0 unid.	0	
Piscicultura	125 mil unid.	0,75	
Outros	0 unid.	0	
Indústria			
Extração Mineral	260 t	8,3	
Transformação	0 unid.	0	
Construção	0 unid.	0	
Outros	0 unid.	0	
Serviços			
Comércio	20 unid.	200	
Instituição Financeira	0 unid.	0	
Outros	0 unid.	0	

Descrição dos Prejuízos Econômicos
5 empresas de transportes de passageiros deixaram de transportar visitantes para cidade, gerando prejuízo no comércio local, que deixaram de vender e prestar serviços, esta informação foi prestada pela secretaria de agricultura em conjunto com os proprietários das empresas de ônibus que fazem as linhas rurais da cidade que não trafegaram por queda de ponte. Todas as informações inerentes à Secretaria de Agricultura foram prestadas pela própria Secretaria Municipal de Agricultura, onde cada um de seus técnicos se responsabilizam pelas informações prestadas, inclusive pelos laudos de cada incidente ocorrido.

Número de Pessoas	6. Danos humanos				
	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	0	0	0	0	0
Desabrigadas	12	32	05	03	52
Deslocadas	0	0	0	0	0
Desaparecidas	0	0	0	0	0
Levemente Feridas	0	07	01	0	8
Gravemente Feridas	0	0	0	0	0
Enfermas	0	0	0	0	0
Mortas	0	0	0	0	0
Afetadas	520	1690	273	117	2.600

Edificações	Danificadas		Destruidas		Total Mil R\$
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	
Residenciais Populares	520	2600	13	260	2.860,00
Residenciais - Outras	28	280	0	0	280,00
Públicas de Saúde	0	0	0	0	0,00
Públicas de Ensino	2	60	0	0	60,00
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	22	216	7	200	416,00
Estradas (Km)	75	700	13	260	960,00
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m²)	10	1	1	180	181,00
Outras	2000	2200	320	640	2.840,00
Comunitárias	0	0	0	0	0,00
Particulares de Saúde	0	0	0	0	0,00
Particulares de Ensino	0	0	0	0	0,00
Rurais	0	0	0	0	0,00
Industriais	0	0	0	0	0,00
Comerciais	0	0	0	0	0,00

Serviços Essenciais	Quantidade	Valor Mil R\$							
			Abastecimento d'Água	Energia Elétrica	Transporte	Comunicações	Esgoto	Gás	Lixo
Abastecimento d'Água									
Rede de Distribuição	129 m	15,8							
Estação de Tratamento (ETA)	02 unid.	2,78							
Manancial	15.000 m³	4,17							
Energia Elétrica									
Rede de Distribuição	0 m	0							
Consumidor sem energia	0 consumidor	0							
Transporte									
Vias	0 km	0							
Terminais	0 unid.	0							
Meios	0 unid.	0							
Comunicações									
Rede de Comunicação	0 km	0							
Estação Retransmissora	0 unid.	0							
Esgoto									
Rede Coletora	506 m	47,68							
Estação de Tratamento (ETE)	01 unid.	0,3							
Gás									
Geração	0 m³	0							
Distribuição	0 m³	0							
Lixo									
Coleta	0 t	0							
Tratamento	0 t	0							
Saúde									
Assistência Médica	0 p.dia	0							
Prevenção	0 p.dia	0							
Educação									
Alunos sem dia de aula	0 aluno/dap	0							
Alimentos Básicos									
Estabelecimentos armazenadores	0 t	0							
Estabelecimentos comerciais	0 estabelec.	0							

Descrição dos Prejuízos Sociais
Inundação de escolas, impossibilidade de transporte nas estradas rurais, queda de pontes, barreiras e bueiros, destruição de acessos a bairros, alagamentos na zona rural e urbana



SEFIN

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 005/2010

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender a Iluminação Pública e as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço, Por Lote.
VALOR GLOBAL: R\$ 549.257,66 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de fevereiro de 2010.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 04 de fevereiro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

VISITE O SITE

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

11. Informações sobre o Município				
Ano Atual	Ano Anterior			
População (hab): 31865	Orçamento (Mil R\$): 42000	PIB (Mil R\$): 514848	Arrecadação (Mil R\$): 40528.99	
12. Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)				
Critérios Preponderantes				
Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	●	○	○	○
Materiais	○	○	○	●
Ambientais	○	○	●	○
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	○	○	●	○
Sociais	○	○	○	○
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	○	○	●	○
Critérios Agravantes				
Importância dos Desastres Secundários	●	○	○	○
Despreparo da Defesa Civil Local	●	○	○	○
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	○	○	○	●
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	○	○	○	●
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
	○	○	●	○
Tendência para Agravamento	Sim	Não		
	●	○		
Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	I	II	III	IV
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
	○	○	●	○
13. Instituição Informante				
Nome da Instituição COMDEC - JAGUARIAÍVA		Responsável Giovana de Fátima P. de Mello		
Cargo Escriturária	Assinatura	Telefone (43)3535-1833	Dia 04	Mês 02
		Ano 2010		
14. Instituições Informadas				
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		Informada		
Coordenadoria Regional de Defesa Civil		●		
15. Informações Complementares				
Moeda utilizada no preenchimento: R\$		Taxa de conversão para o Dólar Americano: 1,88		



REGISTRO, EM FOTOS DA ENCHENTE OCORRIDA EM JAGUARIAÍVA 29 e 30/ 01/2010